



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

Orientações para Formaturas no Instituto Federal do Rio de Janeiro – Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC)



Agosto de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Presidente da República do Brasil

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação

Victor Godoy Veiga

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
do Ministério da Educação**

Ariosto Antunes Culau

Reitor do IFRJ

Rafael Barreto Almada

Diretor de Articulação Internacional

Aldembar Andrade Sarmento

ORGANIZAÇÃO

Coordenação-Geral de Comunicação Social – CGcom

Elaboração do Texto

Fernanda Gomes dos Santos

Relações-Públicas do IFRJ

Diagramação

Juliana Caroline Alves dos Santos Fernandes

Coordenadora-Geral de Comunicação Social do IFRJ

Revisão do Texto

Claudia Regina Corrêa Lins Vieira

Revisora de Textos do IFRJ

SUMÁRIO

1. Cerimonial de Certificação Atos Protocolares	4
2. Precedência	5
<i>2.1 Ordem de Precedência para Composição de Mesa de Honra</i>	<i>5</i>
3. Discursos da Cerimônia	7
4. Disposição da Bandeira Nacional.....	7
5. Hino Nacional Orientações	8
6. Juramento	9
7. Decoração.....	9
8. Dúvidas e Orientações sobre os Eventos	9
Referências.....	10

ORIENTAÇÕES PARA FORMATURAS NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

A solenidade de conclusão dos cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), denominada de **Certificação de Conclusão de Curso**, é o ato oficial por meio do qual se entrega o certificado ao aluno concluinte. Trata-se de um cerimonial solene e cívico, que exige o cumprimento de normas para não incorrer em deslizes protocolares, bem como para facilitar a organização e beneficiar os participantes.

Compete ao Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) padronizar o evento e as demais etapas da formatura de seus estudantes. As atividades festivas e religiosas, por sua vez, são de responsabilidade da Comissão de Formatura.

1. Cerimonial de Certificação | Atos Protocolares

O roteiro da solenidade deverá ter as seguintes etapas:

1. Início (boas-vindas);
2. Composição da Mesa de Honra (definida pelo cerimonial);
3. Entrada dos concluintes;
4. Execução do Hino Nacional (ao vivo ou por meio de mídia gravada);
5. Menção de autoridades presentes (primeiro externas à instituição, depois internas, até coordenadores);
6. Instalação da sessão de solenidade por parte do reitor ou do seu representante legal;
7. Juramento;
8. Entrega dos diplomas de conclusão de curso;
9. Discurso do orador;
10. Homenagens (etapa opcional);
11. Discurso do paraninfo;
12. Discurso do diretor-geral;
13. Discurso do reitor ou do seu representante legal;
14. Encerramento oficial.

2. Precedência

A precedência designa a ordem hierárquica de autoridades e símbolos oficiais. No cerimonial público, a ordem de precedência é definida pelo Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm.

2.1. Ordem de Precedência para Composição de Mesa de Honra

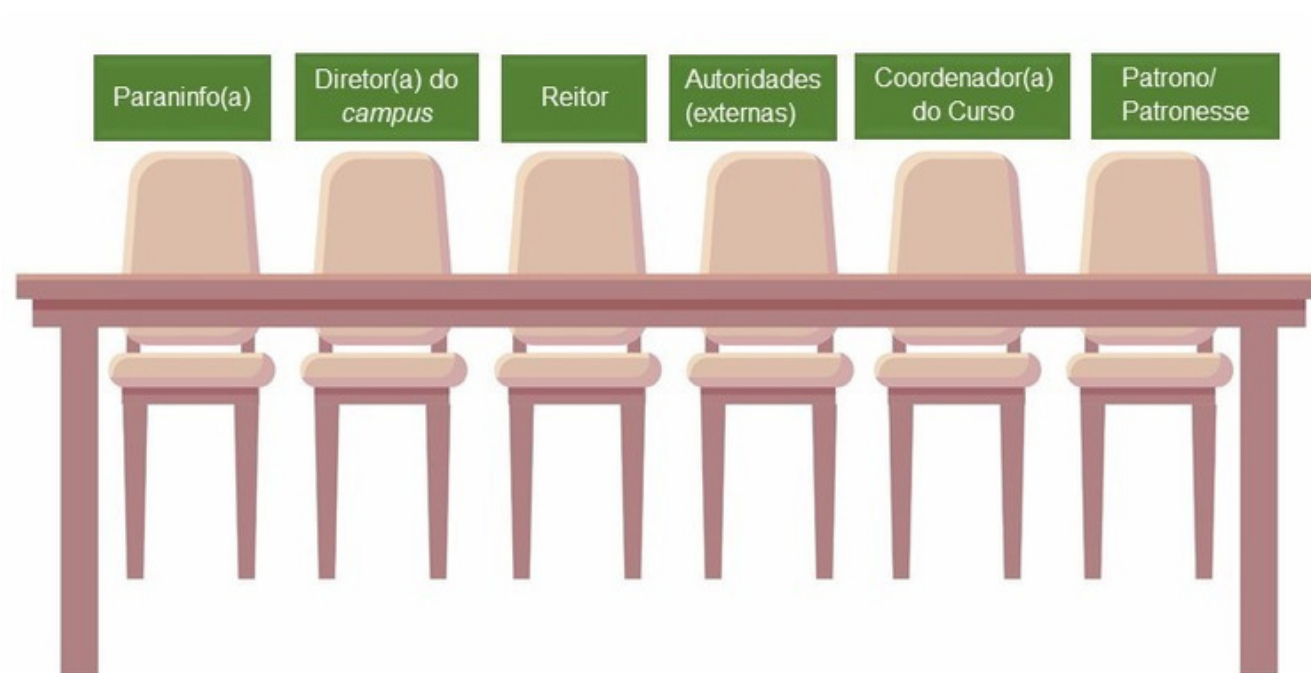
O reitor tem precedência sobre as demais autoridades presentes em um ato oficial da instituição, cabendo, portanto, a ele presidir os trabalhos e todos os atos em que estiver presente. A composição da Mesa de Honra deverá obedecer à seguinte ordem:

1. Reitor ou seu representante legal;
2. Autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, previstas no Decreto nº 70.274/72;
3. Diretor-geral do *campus* do evento;
4. Coordenador do curso;
5. Paraninfo;
6. Patrono.

Na composição da mesa, as exceções ficam em caso de presença do presidente da República, vice-presidente e governador, aos quais, por lei, o reitor deve ceder a precedência. Nessas condições, o reitor abre a cerimônia e fica à esquerda da autoridade de maior hierarquia. Havendo dúvida quanto ao nível hierárquico, recomenda-se a consulta ao Decreto nº 70.274/72, disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm.

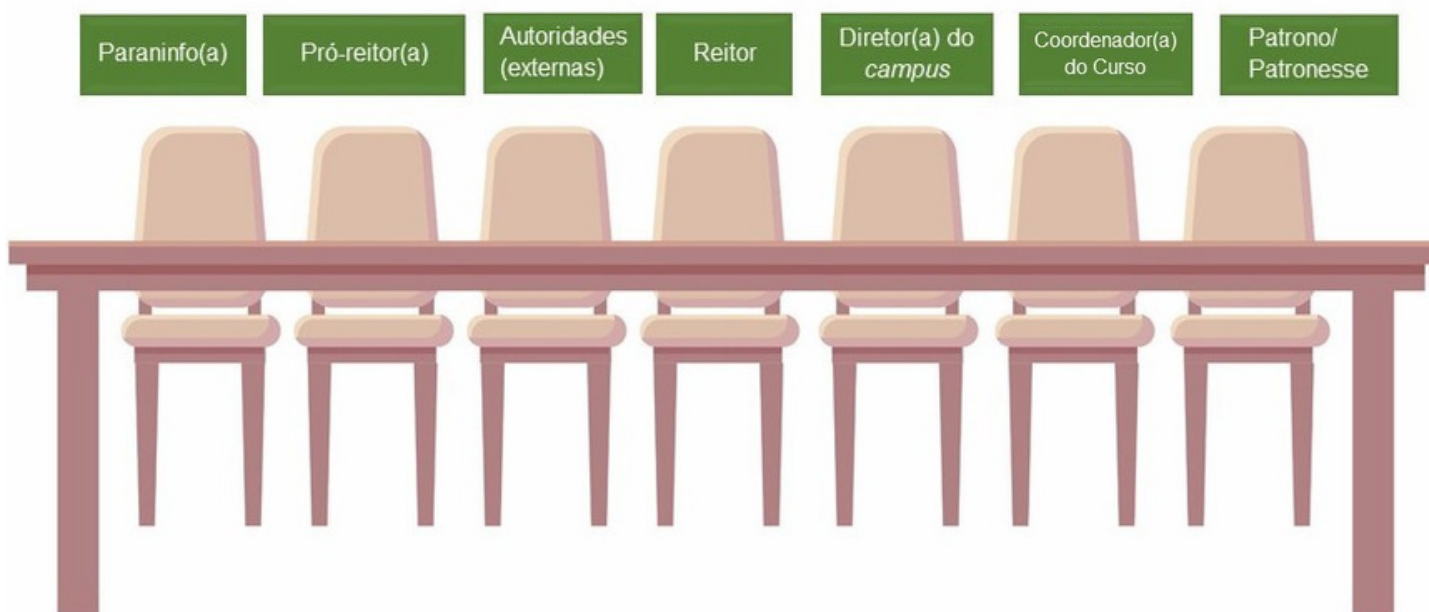
Para compor a Mesa de Honra, recomenda-se o máximo de 9 pessoas, podendo ainda, dentro desse limite, ser convidados os pró-reitores, diretores e chefes de departamento ou seus equivalentes. A chamada das autoridades para a composição da Mesa de Honra deve ser feita da maior hierarquia para a menor. O posicionamento das autoridades na mesa deve seguir a ordem de precedência conforme os exemplos expostos nas **Figuras 1 e 2**.

Figura 1 Exemplo de dispositivo da Mesa de Honra da Formatura com número par de cadeiras.



Fonte: Elaborada pela Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGcom) do IFRJ.

Figura 2 Exemplo de dispositivo da Mesa de Honra da Formatura com número ímpar de cadeiras.



Fonte: Elaborada pela Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGcom) do IFRJ.

3. Discursos da Cerimônia

Os discursos devem ser proferidos da própria mesa ou do púlpito. Todos os que compuserem a Mesa de Honra devem ser avisados com antecedência tanto em relação à possibilidade ou não de fazerem o uso da palavra quanto ao tempo ideal de que cada um deles disporá caso façam algum pronunciamento.

É necessário usar de bom senso para se estipular quem falará e por quanto tempo (a duração das falas não deve ultrapassar 5 minutos por integrante).

A ordem de pronunciamentos deve seguir o inverso da ordem de composição da Mesa de Honra, sendo o reitor o último a se pronunciar (exceto em caso de presença do presidente, vice-presidente ou do governador).

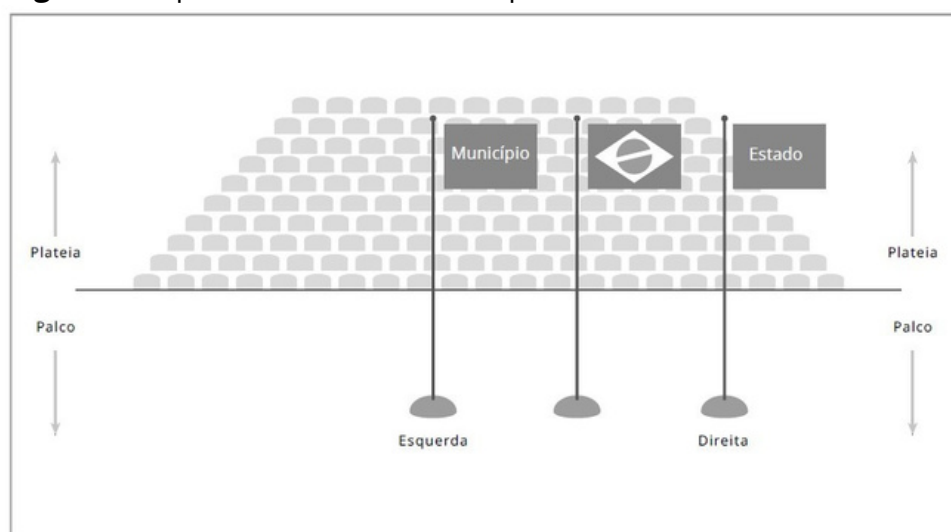
No caso de formatura com mais de um curso, deverá ser escolhido um representante dos paraninfos para fazer o pronunciamento.

4. Disposição da Bandeira Nacional

O uso e a disposição da Bandeira e de outros Símbolos Nacionais são regulamentados pela Lei nº 5.700/71. A bandeira é obrigatoriamente usada em cerimônias oficiais, em lugar de destaque e de fácil visualização. A Bandeira Nacional ocupa lugar de honra, à direita de tribunas, mesas de reunião ou de trabalho (vista posicionando-se no lugar da bandeira e olhando-se para a plateia). Quanto à posição das bandeiras, devem-se seguir estas orientações:

- Quando houver um número ímpar de bandeiras, a Bandeira Nacional deverá estar ao centro, a do Estado à direita, a do Município ou da instituição à esquerda (**Figura 3**).

Figura 3 Dispositivo com número ímpar de bandeiras.

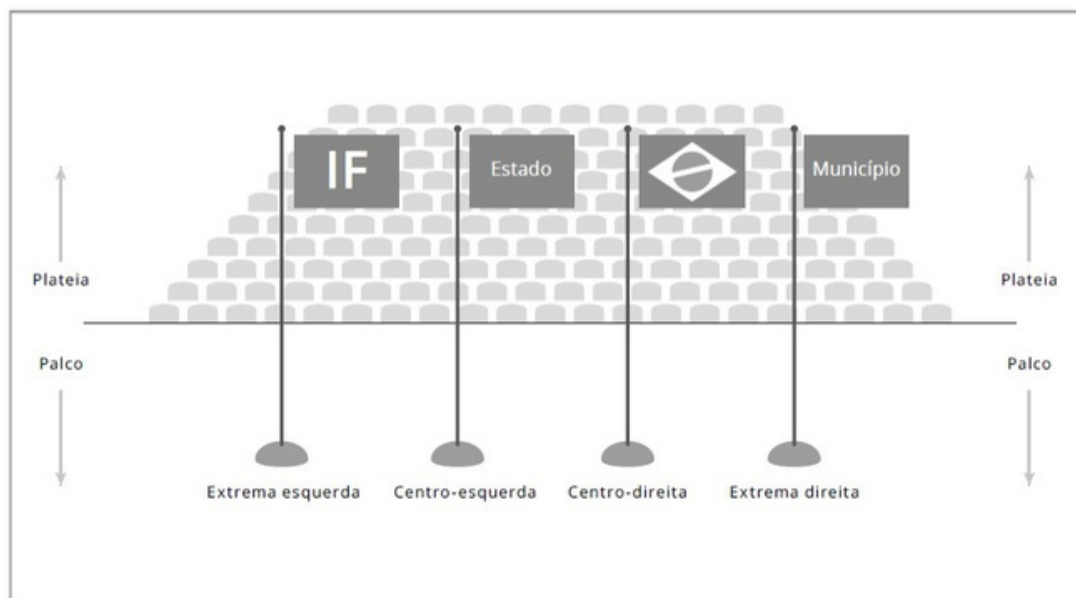


Nesta situação, as posições direita e esquerda deverão ser definidas tendo como referência uma pessoa posicionada no local da Bandeira Nacional, de onde deverá olhar diretamente para a plateia.

Fonte: MEC (2017).

- Quando houver um número par de bandeiras, a Bandeira Nacional ficará na posição centro-direita, a do Estado na posição centro-esquerda, a do Município na extrema direita e a da instituição na extrema esquerda (**Figura 4**).

Figura 4 Dispositivo com número par de bandeiras.



Nesta situação, as posições direita e esquerda deverão ser definidas tendo como referência uma pessoa posicionada no local da Bandeira Nacional, de onde deverá olhar diretamente para a plateia.

Fonte: MEC (2017).

5. Hino Nacional | Orientações

- Por estarmos em uma instituição de ensino, entende-se conveniente executar o Hino Nacional em todas as solenidades formais.
- Nos cerimoniais em que se tenha de executar um hino estrangeiro, este, por cortesia, deve ser tocado antes do Hino Nacional Brasileiro.
- Na execução do Hino Nacional, as autoridades que estiverem compondo a Mesa de Honra deverão levantar-se e olhar para a plateia, e não para as bandeiras; símbolos nacionais têm a mesma importância, e, nessa ocasião, o símbolo em destaque é o Hino.
- Quando o Hino for executado em uma solenidade, o público deverá estar em posição de respeito.
- Em caso de execução eletrônica do Hino, ele não deve ser aplaudido ao final. Os aplausos são indicados apenas quando o Hino é executado ao vivo.

6. Juramento

Deve-se consultar o **Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo** para ver o juramento correto. A sugestão é escolher um aluno para ser o juramentista de cada curso. Os concluintes devem levantar o braço direito na altura do ombro e repetir o juramento lido pelo juramentista. Vale observar que não é conveniente jurar por nenhuma divindade religiosa, vista a laicidade do evento civil.

Sugestão de juramento único (para curso técnico):

Prometo exercer minha profissão com honestidade e dignidade, respeitando seu código profissional e os preceitos da justiça, da moral e da ética, a favor do desenvolvimento humano e social.

7. Decoração

Flores e objetos decorativos devem ser dispostos em locais que não dificultem o acesso nem prejudiquem a visão dos participantes. As cores escolhidas devem estar de acordo com o tipo do evento.

8. Dúvidas e Orientações sobre os Eventos

Em caso de dúvidas e orientações, ou ainda para obter modelo de convite e de roteiro da cerimônia, entre em contato com a Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGcom) – Reitoria.

E-mail: comunicacao@ifrj.edu.br / telefone: (21) 3293-6045.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Guia de eventos, cerimonial e protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília/DF, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7348-guiaeventos-cerimonial-redefera&category_slug=janeiro-2011-pdf&Itemid=30192. Acesso em: ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Guia de eventos, cerimonial e protocolo para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. – 2. ed., rev. e ampl. – Brasília: Ed. IFB, 2017. Disponível em: https://www.ufpb.br/cerimonial/contents/documentos/guia_eventos_rede_federal_2017.pdf/view. Acesso em: ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972**. Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm. Acesso em: ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**. Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5700.htm. Acesso em: ago. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ). **Guia de eventos, cerimonial e protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. 2020. Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/ASCOM/ebook_guia_pratico_de_eventos_online.pdf. Acesso em: ago. 2022.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Rio de Janeiro



@ifrj.oficial



/ifrj.oficial



/ifrjoficial

portal.ifrj.edu.br